



Para entender o TCE

Para os simples mortais, parece impossível entender as decisões dos tribunais. Questões técnicas, linguagem rebuscada e filigranas jurídicas costumam dificultar a compreensão. Esse é o caso do recente julgamento pelo TCE do processo envolvendo a subconcessão da Agespisa. Depois de muitas diligências, pareceres, liminares, pressões de lado a lado e adiamentos, finalmente o TCE deu início na última quinta-feira ao julgamento. Após as exposições de advogados, sindicatos e autoridades do governo, o conselheiro Kennedy Barros proferiu seu voto, acatando em parte a representação da empresa Águas do Brasil, a segunda colocada na licitação do Governo. Reconheceu então a nulidade parcial da licitação, determinando a apresentação de novas propostas de preço. A conselheira Lilian Martins também reconheceu a nulidade, mas foi além, determinando a exclusão dos atestados de perdas como critério de julgamento da licitação. O conselheiro Jaylson Campelo voltou pela homologação do resultado da licitação, o que significaria proclamar a vencedora a empresa Aegea. O conselheiro Luciano Nunes pediu vista do processo e o julgamento deverá ser retomado em 15 dias. Como o voto da conselheira Lilian Martins foi acompanhado pelos conselheiros Waltânia Alvarenga e Abelardo Vila Nova, já se formou no TCE a maioria necessária para que, desconsiderando o critério das perdas, seja proclamada vencedora da licitação a empresa que vier a oferecer melhor proposta de preço. Nesse cenário, abrem-se as oportunidades para elevação das propostas das empresas, podendo ser superior aos R\$ 180 milhões, a maior oferta até agora. Seguramente, ganhará o Piauí.

DIÁRIO

DO PIAUÍ

SUBCONCESSÃO

No TCE, os Conselheiros devem encerrar a questão da subconcessão da água e esgoto na cidade. O conselheiro Luciano Nunes retorna com o processo que pediu vistas para finalização da votação. Ninguém espere surpresas

Coluna Pedro Alcântara. Página 4

JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 33°C
Mínima: 23°C

ANO XXII - Nº 8990 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

OBSERVATÓRIO JURÍDICO

Confirmada a tendência dos primeiros votos no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) sobre a licitação para subconcessão dos serviços de água e saneamento de Teresina, prolonga-se o impasse por tempo indeterminado.

Até o momento, nenhum dos conselheiros que votou na sessão considerou qualquer irregularidade no edital. Idem para o relator do processo, Kennedy Barros e do MP de Contas, Plínio Valente.

Com isso, com base no documento, que segundo a Lei das Licitações é quem norteia o certame, a vencedora, a empresa Aegea, deve recorrer à Justiça para a manter a decisão.

E aí, tome lata d'água na cabeça por muito mais tempo!

Coluna Órbita por Cinthia Lages. Caderno Teresina, página 6

PREJUÍZO A TODOS

Não é só o teresinense que tem sofrido com a indefinição do futuro da Agespisa. O imbróglio sobre a licitação da subconcessão paralisou o TCE. Na semana passada, 37 processos foram retirados de pauta para dar lugar à longa discussão do parecer do relator, conselheiro Kennedy Barros. Por fim, nada foi resolvido com o pedido de vistas do conselheiro Luciano Nunes. Não se pode ignorar que o povo quer água em casa, e tem pressa.

Coluna Opinião. Página 4. Editoria de Política

Governador pede resposta do TCE-PI sobre subconcessão da Agespisa



Imprimir



O governador Wellington Dias (PT) continua pedindo uma decisão breve do Tribunal de Contas do Piauí sobre o processo da subconcessão da Agespisa. Wellington Dias pediu, novamente, agilidade no julgamento do processo. Nesta segunda-feira (13), o governador falou ao Programa Notícia da Manhã.

Confira também

[Auditores do TCE recomendam ajustes no ato de subconcessão da Agespisa](#)

[Pedido de vistas no TCE adia decisão de subconcessão da Agespisa](#)

[Edital de licitação da subconcessão da Agespisa será lançado em janeiro](#)

[Licitai para subconcessão da Agespisa será lançado este mês](#)

Na última quinta-feira, o processo foi ao pleno do TCE-PI, mas não foi votado porque foi feito um pedido de vistas. Ele deve passar por votação nesta semana ainda.

"Fizemos tudo de acordo com a lei. O próprio edital que está sendo contestado passou pelo crivo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), antes da apreciação. Pedimos uma resposta porque isso nos garante a condição daquilo que é o essencial. Não estamos falando de um processo qualquer, estamos falando de uma solução para o sistema de abastecimento de água.

De acordo com o governador, a instalação da subconcessão não atenderá a interesses de um governo, mas de toda a população.

A população de Teresina precisa muito e é um passo importante para investimentos, inclusive, em outros municípios. Espero que tenhamos, o mais rapidamente possível, as condições de uma solução. Isso não é uma necessidade do Governo, mas de um povo que precisa de uma resposta", disse o governador.

Para os simples mortais, parece impossível entender as decisões dos tribunais. Questões técnicas, linguagem rebuscada e filigranas jurídicas costumam dificultar a compreensão. Esse é o caso do recente julgamento pelo TCE do processo envolvendo a subconcessão da Agespisa. Depois de muitas diligências, pareceres, liminares, pressões de lado a lado e adiamentos, finalmente o TCE deu início na última quinta-feira ao julgamento. Após as exposições de advogados, sindicatos e autoridades do governo, o conselheiro Kennedy Barros proferiu seu voto, acatando em parte a representação da empresa Águas do Brasil, a segunda colocada na licitação do Governo. Reconheceu então a nulidade parcial da licitação, determinando a apresentação de novas propostas de preço. A conselheira Lilian Martins também reconheceu a nulidade, mas foi além, determinando a exclusão dos atestados de perdas como critério de julgamento da licitação. O conselheiro Jaylson Campelo voltou pela homologação do resultado da licitação, o que significaria proclamar a vencedora a empresa Aegea. O conselheiro Luciano Nunes pediu vista do processo e o julgamento deverá ser retomado em 15 dias. Como o voto da conselheira Lilian Martins foi acompanhado pelos conselheiros Waltânia Alvarenga e Abelardo Vila Nova, já se formou no TCE a maioria necessária para que, desconsiderando o critério das perdas, seja proclamada vencedora da licitação a empresa que vier a oferecer melhor proposta de preço. Nesse cenário, abrem-se as oportunidades para elevação das propostas das empresas, podendo ser superior aos R\$ 180 milhões, a maior oferta até agora. Seguramente, ganhará o Piauí.

Empresário denuncia anulação de licitação em Padre Marcos

A denúncia foi apresentada nessa sexta-feira (10).

RAISA BRITO

12/03/2017 © 08h03 - atualizado © 08h04



O empresário Danilo Araújo Portela ingressou com denúncia contra a prefeitura de Padre Marcos de irregularidades na anulação de processo licitatório. A denúncia foi apresentada, nessa sexta-feira (10), ao Tribunal de Contas do Estado.

Segundo o empresário, no dia 30 de janeiro deste ano foi realizado Tomada de Preços nº 008/2017, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pessoas carentes em Padre Marcos, em tratamento de saúde em Teresina, onde foi apresentada toda documentação exigida e conferida pelos participantes da referida licitação.

A Tomada de Preço foi acompanhada e auditada in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, onde sagrou-se campeã a empresa Rosilene Borges de Sousa-ME, comprovando ser a proposta mais vantajosa para a prefeitura. A ata do processo, de acordo com o denunciante, foi assinada por todos os integrantes da comissão de licitação, inclusive pela concorrente, representada pela sua sócia, Ana, comprovando o trâmite legal do processo de Tomada de Preço.

O empresário alegou que enquanto aguardava o chamamento para assinatura do contrato referente à licitação, a empresa foi surpreendida no dia 3 de março, por um aviso, assinado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Daniel Amadeu Leal Júnior, informando a anulação da licitação alegando somente o artigo 49 da lei 8.666/93 e um parecer jurídico, que explicou apenas que “o edital possui falhas em seus pressupostos, que causam a inviabilidade do certame, como obriga o artigo 40, XVII da Lei das Licitações”.

No parecer jurídico, anexado ao comunicado de anulação, consta que “o edital foi elaborado, de forma incompleta, pois entre outras exigências teria obrigatoriedade, de constar neste termo, a apresentação do alvará com validade de funcionamento fornecido pela Prefeitura de Teresina e atestado ou outro documento equivalente da vigilância sanitária, constando ser o estabelecimento apropriado para hospedagem de pessoas que procuram tratamento médico, em prol de sua saúde, ou pelo menos que a vigilância sanitária ateste as condições de hospedagem”.

Para o empresário “como pode ser observado no parecer jurídico, norteador dessa anulação, a exigência é de que, além do alvará de funcionamento, deve ser também fornecido atestado ou outro documento equivalente da Vigilância Sanitária, constatando ser o estabelecimento apropriado para hospedagem de pessoas que procuram tratamento médico em Teresina. A falta de objetividade e de conexão beira ao absurdo, pois é de notório conhecimento que essa atividade não pode ser e não é exclusiva para pessoas que buscam tratamento médico de saúde, e sim, hospedam-se pessoas de maneira geral podendo ou não ter alguma enfermidade”.

De acordo com Danilo Araújo, a empresa possui autorização de funcionamento para hospedar pessoas que busquem ou não tratamento de saúde em Teresina. "Certamente, esses clientes não podem estar acometidos de doenças graves ou com necessidades especiais, que requeiram medicação ou equipamentos médicos adequados para seu tratamento e, nesse caso, deveria a empresa possuir algum tipo de licença específica".

“Cumpre rememorar, ainda, que a anulação deve-se estar fundada em motivos que se prestem a justificar o ato respectivo. Não se anula por simples capricho ou conveniência, ou por "pressupor a existência de ilegalidade". Há necessidade de fundamentação aceitável e pertinente. Tudo isto para evitar os atos abusivos reiteradamente vistos no âmbito da Administração Pública que, não desejando levar adiante determinado ato administrativo, invoca razões de legalidade do ato para desconstituí-lo, e assim, fazer cessar seus efeitos”, diz outro trecho da denúncia.

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Daniel Amadeu Leal Júnior, não foi localizado para comentar a denúncia.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/empresario-denuncia-anulacao-de-licitacao-em-padre-marcos-410612.html>

Empresários denunciam irregularidades em licitação em Currais

A denúncia foi apresentada ao Tribunal de Contas do Estado no dia 2 de março deste ano.

RAISA BRITO

13/03/2017 © 06h25 - atualizado © 06h26



Os empresários Romário Alves de Figueiredo, Felipe Ferreira Dias, Dílson Mota Pereira, José Maurício de Sousa e Danilo Ferreira, representantes respectivamente das empresas Kellma Angelino Santana-ME, Verticen Engenharia Eireli-ME, Maria Djilza Pereira Mota-ME, Construtora e Locadora JN Ltda-ME e D & Ferreira Construção Ltda-ME, denunciaram irregularidades na Tomada de Preços nº 00212017, processo administrativo 00212017 e TC-N-0023017 cujo objeto é contratação de empresa para realização de limpeza pública no município de Currais do Piauí. A denúncia foi apresentada ao Tribunal de Contas do Estado no dia 2 de março deste ano.

No julgamento de habilitação e classificação a comissão Permanente de licitação considerou vencedora a firma R da C O de Miranda Junior Serviços Sonoros - ME, CNPJ N° 18.157.80910001 -97.

De acordo com os denunciantes, a empresa vencedora está com documentação totalmente irregular (sem autenticação, sem CNAE do serviço, dentre outras impropriedades) e proposta em desconformidade com o edital (ausência de composição de preço unitário, ausência de rubrica do responsável técnico dentre outras impropriedades).

Os empresários apontam ainda que “no ato de julgamento a Presidente realizou a fase de habilitação sem que as demais empresas pudessem conferir entre si as documentações do envelope e negou veementemente a concessão de recurso a qualquer empresa participante do certame. O presente agravo é interposto por grave suspeita de irregularidade, direcionamento e vício em licitação. Motivo pelo qual nenhum licitante presente rubricou ou assinou a ata da sessão”.

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, na tarde deste domingo (12), o prefeito Raimundo de Sousa Santos não foi localizado para comentar a denúncia.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/empresarios-denunciam-irregularidades-em-licitacao-em-currais-410698.html>

TCE julga denúncia contra hospital regional de São João do Piauí


A denúncia é referente a irregularidades em edital de licitação para a contratação de empresas fornecedoras de medicamentos.

RAISA BRITO

12/03/2017 @ 18h32 - atualizado @ 18h33

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado vai julgar, na sessão da próxima terça-feira (14), denúncia de irregularidades em licitação realizada pelo Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros, em São João do Piauí.

De acordo com a empresa denunciante, Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida Ltda – ME, o Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros publicou edital, na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresas fornecedoras de medicamentos, material médico hospitalar e material laboratorial e a referida empresa se interessou em participar do certame, contudo, ao adquirir o edital licitatório percebeu uma exigência exacerbada que limita a competitividade do certame das empresas interessadas na licitação, mais especificamente no item 3.8.4 do mencionado edital.

Veja o que diz o item 3.8.4: “Com intuito de promover o desenvolvimento econômico social no âmbito municipal e regional e majorar as compras governamentais na região, as microempresas e empresa de pequeno portes locais, ou regionais, consideradas estas a que tiverem sede ou filial localizadas em município que esteja no raio de 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de São João do Piauí, que apresentarem proposta superior em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, terão prioridade de contratação, nos termos do §30, do art. 48, da LC 147/14. A Pregoeira deverá então propor imediatamente a redução do preço da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e dentro nas aquisições da Administração Pública, não ficando obrigada o valor ser abaixo do ofertado da empresa com melhor proposta válida”.

“Então, com base nas alegações, constatou-se que o referido edital do procedimento licitatório encontra-se eivado de ilegalidade, em desacordo com a lei nº 8.666/93 e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado”, diz trecho da denúncia.

O denunciante cita ainda que conforme legislação, o intervalo percentual estabelecido na modalidade pregão, para efeito de critério de desempate, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, diferente do item 3.8.4 do edital, que preconiza a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Outro questionamento é referente à distância mínima ou máxima para critério de desempate: “Além da ilegalidade acima apontada, vislumbra-se também que o art. 48, 301 da Lei Complementar 147/14, em nenhum momento menciona uma distância mínima ou máxima para aplicação do benefício de critério de desempate das microempresas e empresas de pequeno porte. O texto legal se limita na "prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente”.

A diretora do hospital, Maria Santana de S. Andrade e Silva, apresentou defesa alegando que após análise pormenorizada da lei, mesmo entendendo não haver restrição de participação, e sim, somente benefício para contratação, resolveu, de ofício, excluir o item, em razão do inciso II, do art. 49, da LC 147111, estabelecer que só será aplicado os benefícios presentes no art. 48, quando "houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

A diretora afirmou ainda que na cidade não há distribuidora de medicamentos e sim, somente pequenas farmácias, assemelhando-se a situação dos municípios vizinhos e que estejam até 100 (cem) quilômetros do município de São João do Piauí.

Por fim, a diretora pediu rejeição da denúncia posto que, o objetivo inicial da administração era aplicar os benefícios estipulados por lei, assim como pelo item objeto de questionamento ter sido excluído antes da abertura das propostas, o que comprova estar prejudicada tal denúncia.


Lini: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-denuncia-contr-hospital-regional-de-sao-joao-do-piaui-410694.html>

TCE vai julgar denúncia contra secretária Ivanilde Nunes


A denúncia foi apresentada por Adalgiso Soares Teixeira, presidente do comitê do PCdoB em Palmeirais.


RAISA BRITO

11/03/2017 © 07h58 - atualizado © 07h59

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado vai julgar, na sessão da próxima quarta-feira (15), denúncia contra a secretária de Educação de Palmeirais, Ivanilde Nunes Almeida, acusada de acúmulo ilegal de cargos.

Segundo Adalgiso Soares Teixeira, presidente do comitê do PCdoB em Palmeirais e autor da denúncia, Ivanilde recebe subsídios como secretária municipal (R\$ 4.000,00), tendo já no mês de janeiro de 2013 recebido de forma integral o décimo terceiro, além de receber, mesmo sem trabalhar, como Professora do Município (40 horas) e do Estado (40 horas).

Em sua defesa, a secretária afirmou que as acusações não procedem e que são frutos de interesses políticos contrariados, vez que o denunciante “inconformado com o resultado do pleito de 2012, que levou seu grupo político a ser derrotado nas urnas, tenta de todas as maneiras denegrir e macular a imagem dos atuais gestores do Município de Palmeirais”.

Ainda de acordo com a secretária não procede a informação de que teria recebido o 13º salário integral relativo ao ano de 2013 de forma irregular, “isto porque existe lei municipal que determina o pagamento do 13º salário no mês de aniversário do servidor público, e assim que foi procedido em relação a representada, vez que esta aniversaria no mês de Janeiro, portanto, sem consistência legal a presente acusação. Ademais, tal procedimento é realizado e aplicado para todos os servidores municipais, os efetivos e os que exercem cargo de confiança que venham a ter direito ao recebimento do 13º salário”.

“No que tange a acusação de que a representada estaria acumulando a função de secretária de Educação, professora do município de Palmeirais e professora do Estado do Piauí, esta também não procede, vez que a representada trabalhava um turno na função de secretária e outro turno como professora, salientado que a representada tinha carga horária reduzida para 20 hrs, além de existir o sistema de permuta entre os professores da rede municipal de ensino com os professores do Estado. Desta forma, resta evidente que a presente acusação não tem qualquer embasamento legal e a documentação apresentada pela Representada ratificam todos os seus argumentos e refutam a prática de qualquer tipo de irregularidade”, diz trecho da defesa.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-denuncia-contra-secretaria-ivanilde-nunes-410601.html>

TCE-PI suspende licitação da prefeitura de Boqueirão do Piauí

A decisão do Conselheiro Kléber Eulálio, do Tribunal de Contas do Estado, é da última quarta-feira (08).

RAISA BRITO

10/03/2017 @ 15h20 - atualizado @ 15h21



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Conselheiro Kléber Eulálio, do Tribunal de Contas do Estado, determinou a suspensão de todos os atos da Tomada de Preço nº 001/2017 da Prefeitura de Boqueirão do Piauí. A decisão é da última quarta-feira (08).

A empresa Mavascon Construções, Locações e Serviços apresentou denúncia dando conta da ocorrência de possíveis irregularidades na condução da referida licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí que tem por objeto a “contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública em Boqueirão do Piauí”.

Segundo a denunciante, “a Cidade de Boqueirão do Piauí, não publicou o edital com suas planilhas no Tribunal conforme é a lei 8.666, onde fala que o prazo das publicações para uma Tomada de Preços é de 15 dias contendo todos os anexos, editais e planilhas necessários para a participação dos certames. O que ocorre é que foi publicado a Tomada de Preços nº 001/2017, onde a única coisa que está publicada é o aviso da mesma, faltando todos os anexos, editais e planilhas”.

A licitação que tem como valor previsto a importância de R\$ 310 mil estava marcada para acontecer na manhã desta sexta-feira (10), na sede da prefeitura.

O Conselheiro decidiu então suspender todos os atos da Tomada de Preço nº 001/2017 da Prefeitura de Boqueirão do Piauí até que as irregularidades contidas na denúncia sejam devidamente sanadas ou justificadas pelos responsáveis pela condução do mencionado certame, impedindo-se a sua abertura, a assinatura de ata, a celebração de contrato e a efetivação de atos de execução de despesa dele, sob pena de ocasionar possíveis prejuízos de difícil reparação ao erário público municipal.

Eulálio determinou ainda que a Diretoria Processual promova a autuação do feito como denúncia e expeça as citações de praxe ao prefeito Valdemir Alves da Silva, o Solteiro, e à presidente da Comissão Permanente de Licitação e pregoeira, Cláudia Maria do Nascimento, para que se pronunciem sobre os fatos versados nos autos da denúncia em destaque, no prazo de 15 dias.

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, na tarde desta sexta-feira (10), o prefeito Solteiro disse que não foi notificado sobre a decisão, mas que vai cumprir a determinação do conselheiro.

O prefeito informou também que a presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cláudia Maria, está de licença e quem está em seu lugar é Deusita, que não foi localizada para comentar a decisão.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-pi-suspende-licitacao-da-prefeitura-de-boqueirao-do-piaui-410595.html>